



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**EDITAL DE CHAMADA Nº 02/2018 – PDSE/PPGQ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Ceará, usando das atribuições que lhe confere a CAPES através do Edital MEC/CAPES e MCT/FINEP/CNPq Nº 19/2016, torna público o Edital de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior.

**1. FINALIDADE**

**1.1** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelo Programa de Pós-Graduação em Química da UFC, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

**1.2** Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados PPGQ/UFC realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

**1.3** As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no PPGQ/UFC e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no PPGQ/UFC.

**1.4** Este edital visa à concessão de até 2 (duas) bolsas de doutorado sanduíche no exterior, com vigência máxima de 6 (seis) meses, de acordo com o calendário previsto neste Edital e disponível na página do Programa.

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições no PPGQ pelos candidatos	22/01/2018 a 31/01/2018
Homologação das inscrições	Até 02/02/2018
Seleção	05-06/02/2018
Envio dos aprovados a PRPPG	08/02/2018
Inscrição na CAPES pelos candidatos	De 19 de fevereiro a 23 de março de 2018
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2018

Caso haja apenas um candidato qualificado poderá ser concedida por prazo máximo de 12 (doze) meses.

**1.5** Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, O PPGQ/UFC poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental. Não será aceito juntada de documentos após encerramento das inscrições.

## **2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

### **2.1 Requisitos e Atribuições do Candidato**

**2.1.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I- estar regularmente matriculado em curso de doutorado no PPGQ/UFC;

II- apresentar candidatura individual;

III- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

IV- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

V- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

VI- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VII- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição;

VIII – Possuir proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 8.5.6 do Edital CAPES N° 47/2017 (Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior 2017-2018).

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

IX - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

## **2.2 Dos Requisitos e Atribuições do Orientador Brasileiro**

I- apresentar formalmente à Coordenação do PPGQ/UFC a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

II- firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);

III- zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;

IV- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

## **2.3 Dos Requisitos do Coorientador no Exterior**

I- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);

II- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar para o PPGQ a documentação abaixo relacionada:

**I-** Formulário de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente (Anexo I);

**II-** Currículo Lattes atualizado;

**III-** Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

**IV-** Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGQ;

**V-** Teste de proficiência, vlaido, em língua estrangeira;

**VI-** Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

**VII-** Cópia de documento de identificação;

**VIII-** Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

i. título;

ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

iv. metodologia a ser empregada;

v. cronograma das atividades;

vi. referências bibliográficas;

vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção do PDSE consistirá de verificação da consistência e análise de mérito do candidato/orientadores.

**4.2** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química constituirá uma Comissão

especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

**4.3** As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão.

**4.4** O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

**4.5** No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III- a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, os quais serão avaliados em função do histórico escolar e curriculum (produção científica) do candidato (aluno), de acordo com a Tabela apresentada no Anexo II;

IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

VI – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito levando em consideração os seguintes pontos:

- a) Somatório médio dos fatores de impactos dos artigos publicados pelo candidato;
- b) Produção científica do supervisor no exterior nos últimos três anos (Anexo II)

## **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado final da seleção será divulgado até o dia **07/02** pela secretaria do PPGQO-UFC através do envio de correspondência eletrônica aos candidatos.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os atos praticados pelos candidatos ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples com firma reconhecida.

As informações contidas no curriculum no formato Lattes são de total responsabilidade do candidato, não sendo exigida a apresentação dos comprovantes. Entretanto, caso a comissão examinadora considere necessário, poderá solicitar a apresentação dos mesmos.

Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo PPGQ/UFC.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2018.

Prof. Luiz Gonzaga de França Lopes  
Coordenador do PPGQ/UFC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**ANEXO 1**

**Edital de Chamada nº 02/2018 – PDSE/PPGQ**

<b>Dados Pessoais:</b>		
Nome Completo:		
Endereço Permanente:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: ( )		Celular: ( )
Email:		
Filiação:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:	País de Nascimento:
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Passaporte (Estrangeiros):	
<b>Projeto de Pesquisa</b>		
<b>Orientador no Brasil:</b>		
<b>Instituição no Exterior:</b>		
<b>Coorientador no Exterior:</b>		
<b>Período do Estágio:</b>		
Para que seu pedido de inscrição no Programa seja aceito, será necessário que todos os documentos relacionados no Edital sejam entregues à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química nos prazos estabelecidos pelo referido Edital.		
Assinatura do Candidato:		Data: __/__/__
Assinatura do Orientador no Brasil:		Data: __/__/__



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>1. Artigos científicos em periódicos e/ou patentes, na área de Química</b>		
1.1 A1	9/artigo	
1.2 A2 e/ou patente licenciada	8/artigo e/ou patente	
1.3 B1 e/ou patente concedida	7/artigo e/ou patente	
1.4 B2 e/ou patente depositada	6/artigo e/ou patente	
1.5 B3	5/artigo	
1.6 B4	4/artigo	
1.7 B5	3/artigo	
<b>2. Livros e capítulos de livros na área de Química</b>		
2.1 Livro com ISBN	3/livro	
2.2 Capítulo de livro com ISBN ou ISSN	1/capítulo	
<b>3. Resumos de trabalho apresentados em eventos na área de Química (abrangência nacional ou internacional)</b>		
.1 Resumo	0,2/resumo	